



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SUBSTITUTIVO N.º 09 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 24/2025

DATA: 12/09/2025

AUTOR: Vereador Gerônimo Rodrigues

ASSUNTO: ALTERA A LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, A FIM DE CONCEDER AUMENTO NO VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Leonardo Inácio

VOTO DO RELATOR

Na qualidade de relatora do presente projeto, entendemos não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO INÁCIO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SUBSTITUTIVO N.º 09 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 24/2025

DATA: 12/09/2025

AUTOR: Vereador Gerônimo Rodrigues

ASSUNTO: ALTERA A LEI N.º 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, A FIM DE CONCEDER AUMENTO NO VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Leonardo Inácio

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Substitutivo n.º 09** de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues ao **Projeto de Lei do Executivo n.º 24/2025**, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, por não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico.

Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Fernão, 12 de setembro 2025.

DANIEL FERRATTO
Presidente

LEONARDO INÁCIO
Relator

JOSÉ CLAUDIO ROCHA
Membro